



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DECRETO 5.800/2006
Res. 012/2008 CONSU
Resolução CD/FNDE Nº 08 de Abril de 2010**

**Processo de Seleção de Tutores Presenciais para o Curso de Graduação
em Administração Pública**

EDITAL Nº 016, de 1º de Dezembro de 2015

A Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto Pedagógico aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEP, da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para atuar no Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a Distância, com prazo de atividades de Fevereiro a Dezembro de 2016. O curso é ofertado em Polos de Apoio Presencial nos estados de Minas Gerais e São Paulo, conforme descritos abaixo:

- MINAS GERAIS: Barroso e Sete Lagoas.
- SÃO PAULO: Franca e Votorantim.

Esses Polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/ No 26/2009, estabelecendo que:

1.1. Tutor é “*profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter*

formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação”. (Res. CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010).

1.2. Os requisitos para a participação dos candidatos estão descritos no **ANEXO I** deste edital.

1.3. De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:

a) *“formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB”* e;

b) *“estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar”*.

1.4. Ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal);

1.5. Ser aluno de programa de pós-graduação *Lato* ou *Stricto-Sensu* de Instituição de Ensino Superior Pública;

1.6. Ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

1.7. O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

1.8. Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma *Moodle* e experiência em tutoria na Educação a Distância.

1.9. Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE nº 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2. DAS VAGAS

As vagas estão descritas no **ANEXO I** deste edital.

3. DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS

3.1. Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais no período e locais definidos no **ANEXO I** deste edital, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas atividades.

3.2. Como requisitos básicos para o ingresso, o candidato deverá obedecer às disposições dadas pela resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010, a título de bolsa, o FNDE pagará mensalmente ao beneficiário o seguinte valor:

“VI – Tutor: profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função. Cabe às IPES determinar, nos processos seletivos de Tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para a execução dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos.”

3.3. A duração da bolsa esta descrita no **ANEXO I** deste edital e poderá ser renovada a critério do NEAD.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. Todos os candidatos selecionados, que não possuem capacitação em tutoria, deverão participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo Nead/UFSJ e outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria que a coordenação do curso julgar necessário.

4.2. O Tutor terá como atribuições gerais:

4.2.1. Mediar à comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.2.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.2.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.2.4. Manter regularidade de acessos ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista, no prazo máximo de 24 horas;

4.2.5. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;

4.2.6. Atender presencialmente os alunos nos horários de funcionamento do Polo, sendo necessário que pelo menos 50% da carga horária descrita no item 3.1 seja desempenhada entre 18h00 às 22h00 ou em outro horário definido pela coordenação do curso;

4.2.7. Participar das atividades de capacitação, atualização e reuniões promovidas pela coordenação do curso sempre realizadas na sede no NEAD/UFSJ em São João del-Rei;

4.2.8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

4.2.9. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

4.2.10. Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso, nas atividades presenciais nos polos, em especial, na aplicação de avaliações;

4.2.11. Apoiar o coordenador de polo nas atividades administrativas nos polos de apoio presencial.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 09h00 do dia 14 de Dezembro de 2015 até as 18h00 do dia 12 de Janeiro de 2016.

5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada no dia 13 de Janeiro de 2016.

6.2. O Processo de Seleção de Tutores será desenvolvido em 01 (uma) etapa e consistirá em análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. Na análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos ao candidato.

7.1.2. A aferição da nota final do candidato levará em consideração a formação acadêmica, a experiência em Tutoria e a participação em capacitações de Educação a Distância, conforme quadro a seguir.

7.1.3. Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	- Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída nas áreas de: ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS ou TURISMO;	40,0 pontos
	- Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída nas áreas de: ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS ou TURISMO;	30,0 pontos
	- Pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> concluída em outras áreas do conhecimento; e	20,0 pontos
	- Sem Pós-graduação concluída ou em andamento.	0,0 ponto
Experiência em tutoria em EAD	- Experiência como tutor no Curso de Graduação em Administração Pública;	40,0 pontos
	- Experiência como tutor em Cursos de Graduação;	30,0 pontos
	- Experiência como tutor em outros cursos;	20,0 pontos
	- Sem experiência como tutor.	0,0 ponto
Capacitação em EAD	- Capacitação na Plataforma Moodle com carga horária superior a 40 horas;	20,0 pontos
	- Capacitação em outras plataformas ou na Plataforma Moodle com carga horária inferior a 40 horas;	10,0 pontos
	- Outro tipo de capacitação em EAD;	5,0 pontos
	- Sem capacitação em EAD.	0,0 ponto

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS

8.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida.

8.1.1. As vagas remanescentes serão preenchidas com os candidatos aprovados, cujos nomes estejam na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

8.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

8.2.1. Maior experiência em tutoria em Educação a Distância;

8.2.2. Maior idade.

9. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado parcial será divulgado dia 14 de Janeiro de 2016.

9.2. O período de solicitação de recursos ocorrerá do dia 15 ao dia 17 de Janeiro de 2016, através do e-mail recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br e as respostas aos recursos ocorrerão no dia 18 de Janeiro de 2016.

9.3. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo, acessando o site www.nead.ufsj.edu.br, no dia 18 de Janeiro de 2016, a partir das 18h00.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador do Curso de Administração Pública Pablo Luiz Martins, pela Vice Coordenadora do Curso de Administração Pública Professora Maria do Carmo Santos Neta e pela Coordenadora de Tutores Professora Bernadete Oliveira Sidney Viana Dias ou outros professores nomeados pela coordenação do curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Os candidatos aprovados **dentro do número de vagas oferecidas no ANEXO I** deverão comparecer aos Polos escolhidos, cujo endereço está disponibilizado no **ANEXO II** deste edital, nos dias 19 e 20 de Janeiro de 2016, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria no Curso de Administração Pública, por meio de formulário próprio disponibilizado no site www.nead.ufsj.edu.br na data do resultado final, acompanhado de **02 (duas) cópias autenticadas** dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.2.1. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas em primeira chamada, os candidatos convocados em chamadas subsequentes deverão comparecer aos Polos escolhidos, cujo endereço está disponibilizado no **ANEXO II** deste edital, durante o horário de funcionamento dos mesmos, conforme datas indicadas no quadro a seguir, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria do Curso de Administração Pública, por meio de formulário próprio disponibilizado no site www.nead.ufsj.edu.br na data do resultado final, acompanhado de **02 (duas) cópias**

autenticadas dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição:

CHAMADAS	DATA DA CHAMADA	DATA DA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL
Segunda	28 de Janeiro de 2016	29 de Janeiro de 2016
Terceira	15 de Fevereiro de 2016	16 de Fevereiro de 2016

11.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Nead/UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. Será vedado o pagamento de bolsas pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.6. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O Nead/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7. A inexatidão das declarações fornecidas no item 5.2, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo (conforme itens 11.2 e 11.6), ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora no que diz respeito à realização da Seleção.

11.9. O Nead/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo Nead/UFSJ.

11.11. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico admpublica@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 1º de Dezembro de 2015.

Prof.^a Dra. Valéria Heloísa Kemp
Reitora

ANEXO I

GRUPO/ÁREA	REQUISITO (GRADUAÇÃO EM)	VAGAS	PERÍODO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
Administração Pública Geral	- Administração; - Administração Pública; - Ciências Contábeis; - Ciências Econômicas; - Turismo.	01	Fevereiro a Dezembro	Polo UAB de Apoio Presencial de Barroso
Administração Pública Geral	- Administração; - Administração Pública; - Ciências Contábeis; - Ciências Econômicas; - Turismo.	01	Fevereiro a Dezembro	Polo UAB de Apoio Presencial de Franca
Administração Pública Geral	- Administração; - Administração Pública; - Ciências Contábeis; - Ciências Econômicas; - Turismo.	01	Fevereiro a Dezembro	Polo UAB de Apoio Presencial de Sete Lagoas
Administração Pública Geral	- Administração; - Administração Pública; - Ciências Contábeis; - Ciências Econômicas; - Turismo.	01	Fevereiro a Dezembro	Polo UAB de Apoio Presencial de Votorantim

ANEXO II – Endereço dos Polos UAB de Apoio Presencial

Polo UAB de Apoio Presencial de Barroso

Av. Carlos Alberto Moura da Silva, S/N – Santa Maria, Parque de Exposições

CEP 36212-000 – Barroso/MG

CONTATO: (32) 3351-1524

E-MAIL: polobarroso@hotmail.com

Polo UAB de Apoio Presencial de Franca

Avenida Champagnat, 1808, Sala 11 – Centro

CEP 14800-320 – Franca/SP

CONTATO: (16) 3711-9224

E-MAIL: uabpolofranca@gmail.com

Polo UAB de Apoio Presencial de Sete Lagoas

Av. Pref. Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial/CDI

CEP 35702-383 – Sete Lagoas/MG

CONTATO: (31) 3772-6289

E-MAIL: uabslmg@gmail.com

Polo UAB de Apoio Presencial de Votorantim

Av. Vereador Newton Vieira Soares, 291 – Centro

CEP 18110-013 – Votorantim/SP

CONTATO: (15) 3247-2663

E-MAIL: uabvotorantim@gmail.com